LEI MUNICIPAL Nº 3.713, DE 15/10/2012

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para Ampliação de UBS – Unidades Básicas de Saúde, conforme Portaria nº 1.170/GM/MS.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 260.325,00 (duzentos e sessenta mil e trezentos e vinte e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0018.1205 – Ampliações de UBS – Gentio e do Rosário do Pontal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 260.325,00

1.23.00 – Transf. Convênios Vinculados à Saúde ..... R$ 260.325,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante do artigo anterior correrão à conta do excesso de arrecadação dos recursos vinculados a serem transferidos ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS, através da Portaria nº 1.170 do Gabinete do Ministro – Ministério de Saúde, no valor de R$ 260.325,00 (duzentos e sessenta mil e trezentos e vinte e cinco reais), conforme inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto, constante do art. 1º, no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº 3.388/2009) e na LDO/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.588/2011).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 15 de outubro de 2012.

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Varneli de Cássia Silveira Bemfeito

Secretária Municipal de Saúde

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.214 de 04.10.12
- Publicada em: 17.10.2012